

Lei n.: 0974/72

FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"UNIÃO DOS REFORMADOS DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - GRUPAMENTO DE
DIVINÓPOLIS".

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica decretado de utilidade pública a "União dos Reformados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, grupamento de Divinópolis", entidade civil com estatuto registrado e arquivado, sob n. 777 de 21 de junho, de 1948, Cartório de Títulos e Documentos, Belo Horizonte - Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 09 de maio de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1772 de 21/05/1972